



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2.961, 13 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o uso de vias públicas nos locais onde serão realizados eventos inerentes ao RODEIO LAGOA SANTA 2015 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. No período de 23 a 26/07/2015 haverá em Lagoa Santa a Festa “Rodeio Lagoa Santa 2015” no Campo da Antiga FEBEM, localizado à rua Tristão Mariano, s/nº, Várzea. O espaço delimitado como **ÁREA DE SEGURANÇA** compreende em:

“Na Avenida Getúlio Vargas dos números 6.150 ao nº 248. Na Rua Conde Dolabela que compreende da rotatória até a Rua Lindolfo da Costa Viana. Em toda a extensão da Rua Santos Dumont e em toda a extensão da Rua Lindolfo da Costa Viana. Em toda extensão da Avenida Júlio Clóvis Lacerda.”

Art. 2º. Por motivo de segurança, e considerando o grande público que é esperado, fica proibido, durante o período de 23/07/2015 a 26/07/2015 nos locais constantes no art. 1º deste Decreto:

I – A utilização de mesas, cadeiras e tendas em passeios públicos;

II – A utilização de garrafas de vidro, espetos para churrasco, latas de bebidas, pau de selfie, objetos cortantes e/ou pontiagudos tais como canivetes, facas;

III – A utilização de equipamentos de som cujo nível sonoro produza ruídos acima de 60 decibéis no ambiente exterior, e que estejam instalados em automóveis, bares, restaurantes e vias públicas sem a prévia autorização do órgão municipal competente (Alvará de Autorização);

IV – A venda de bebidas, comidas e/ou quaisquer outros artigos por vendedores ambulantes num raio de 500 metros de distância do local do evento.

Art. 3º. O setor de Fiscalização desta Prefeitura irá recolher o equipamento de som, bebidas, comidas e/ou outros artigos do cidadão ou proprietário de estabelecimento comercial que estiver descumprindo as normas deste Decreto.

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em 13 de julho de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal